



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.948

EMENTA: Denomina Ruas no Loteamento Bela Vista II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - No Loteamento Bela Vista II, a 1ª Rua é denominada, Rua Aglagésilo Álvares da Silva, a 2ª Rua é denominada, Rua Profª. Maria Lúcia Queiroz Campelo, a 3ª Rua é denominada, Rua Antônio Bezerra da Silva Filho e a 4ª Rua é denominada, Rua Vereador Mariano Timóteo de Lira.

Parágrafo Único – As ruas de que trata o *caput* do presente artigo, estão dispostas de 1ª a 4ª, no sentido Cidade/Subúrbio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2002.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-